



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DEMANDAS VINCULADAS AOS EDITAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC AF PRPGP/UFSM N° 018/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO ITI UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC EM PRPGP/UFSM N.019/2022**

O professor **Leander Luiz Klein**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **05 (cinco) bolsas de iniciação científica**, respeitando a Resolução 001/2013 da UFSM.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/08/2022
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>09/08/2022 à 13/08/2022</b>
<b>Entrevistas e Avaliação dos candidatos</b>	<b>15/08/2022 à 16/08/2022 (até meio dia)</b>
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2022 (a tarde)
Período de Recursos	17/08/2022
Divulgação do Resultado Final	18/08/2022
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	Após 18/06/2022

### 2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

As bolsas terão duração de até 12 meses (01/09/2022 à 31/08/2023).

Vaga(s)	Bolsa	Projeto	Valor***
02	PIBIC/CNPQ	Geração de valor em atividades acadêmicas no ensino superior: uma análise segundo o pensamento Lean	R\$ 400,00
01	PIBIC-AF/CNPQ*		R\$ 400,00
01	FIT-BIT/UFSM	A influência dos papéis desempenhados pela gestão de pessoas na intenção estratégica de inovar	R\$ 400,00
01	PIBIC-EM/CNPQ**		R\$ 100,00

\*Para concorrer a essa bolsa o(a) candidato(a) deverá necessariamente “ter ingressado no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência”.

\*\* Para concorrer a essa bolsa o(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado em escola de ensino médio.

\*\*\*Cotas e valores ainda necessitam de confirmação por parte do CNPq.

### **3. DOS CANDIDATOS**

Poderão se candidatar estudantes de graduação da UFSM regularmente matrículados nos seguintes cursos:

- **Administração (somente campus sede)**
- **Engenharia de Produção**
- **Ciências Contábeis**
- **Engenharia de Transportes e Logística**
- **Engenharia Mecânica**

Para a bolsa PIBIC-EM/CNPQ, poderão se candidatar estudantes de ensino médio de escolas de:

- **Santa Maria; ou**
- **Cachoeira do Sul.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período:** conforme cronograma do presente edital

**4.2 Local:** As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do envio dos documentos para o e-mail do coordenador do projeto – **leander.klein@ufrm.br** com o assunto: *inscrição para seleção de bolsista. Nesse e-mail, informar o tipo de bolsa a que deseja concorrer.*

**4.3 Horário:** qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail

### **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **5.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para inscrição:**

**5.1.1** Histórico escolar

**5.1.2** Currículo lattes\*

Obs: \*não obrigatório para alunos de ensino médio que pretendem concorrer a bolsa PIBIC-EM/CNPQ

#### **5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):**

*Estes documentos são apenas de caráter avaliativo/classificatório. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo apenas se os tiver.*

**5.2.1.** Comprovação de participação de grupo de pesquisa

**5.2.2.** Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM – até três comprovantes (últimos 3 anos)

**5.2.3.** Documento com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa – 01/09/2022 à 31/08/2023 (ver modelo a seguir – próxima página. Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana).

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					
noite					

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas, conforme os seguintes pesos:

- Item **5.1.1** – Peso 1
- Item **5.1.2** – Peso 2
- Item **5.2.1.** – Peso 1
- Item **5.2.2.** – Peso 1,5 (*0,5 por participação*)
- Item **5.2.3.** – Peso 1,5
- Item **entrevista** – Peso 3

*OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.*

*OBS 2: Para o(a) candidato(a) à bolsa PIBIC-EM/CNPQ o peso de avaliação do histórico escolar englobará também o peso do currículo lattes (já que este item não é obrigatório e não será avaliado)*

**6.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.4** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa – 01/09/2022 à 31/08/2023.

## 7. DAS ENTREVISTAS

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno no momento da inscrição via e-mail. As entrevistas serão realizadas **presencialmente\*** na sala **3253A** do prédio **74B** do campus sede da UFSM.

*\*Aos candidatos de Cachoeira do Sul, essa entrevista poderá ser feita de modo on-line.*

## 8. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

**8.1** Estar regularmente matriculado no curso (que atende aos pré-requisitos) de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa ou da escola de Ensino Médio.

**8.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

- 8.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 8.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 8.5** Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2023.
- 8.6** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 8.7** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 8.8** Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP – ano 2022.
- 8.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os resultados serão divulgados por e-mail comum a todos os candidatos e na página dos centros dos cursos.

**10.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**10.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

10.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

10.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (por exemplo, já ter participado em projeto com área afim).

**10.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**10.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **leander.klein@ufsm.br**

**Santa Maria, 08 de Agosto de 2022**  
**Leander Luiz Klein – Coordenador do projeto**